



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.696/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.931.541,68 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.489/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.931.541,68 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recurso e Naturezas de Despesas no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

1101.1236100032.011 - Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0183	31138	Obras e Instalações	R\$ 364.982,64
Total				R\$ 364.982,64

1101.1236500032.014 - Manutenção e Expansão da Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0219	31137	Obras e Instalações	R\$ 3.566.559,04
Total				R\$ 3.566.559,04

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das Fontes 31137 – FNDE – PAC II referente termo de compromisso PAC2-02904/2012 e Fonte 31138 – FNDE – PAC II referente ao termo de compromisso PAC2-03482/2012, firmados com o Ministério da Educação/FNDE.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto n 25.696/2012

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 18 de outubro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município